



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

**N. 04/2020**

A Câmara Municipal de São Francisco, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria N. 04/2020, de 02 de janeiro de 2020, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pela Empresa LUCINEIDE DOS SANTOS, CNPJ N.º 19.129.144/0001-70, com sede na Rua Santo Amaro, N. 680, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá / SE, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que consiste na contratação de uma empresa especializada, objetivando a locação de maquina copiadora, com velocidade mínima para 30 (trinta) cópias por minuto, utilizando o papel ofício, com redução e ampliação, dois toner, com reposição de peças, cartucho e manutenção conta do contratado para o atendimento e esta Câmara Municipal de São Francisco / SE, e vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo a contratação da prestação de serviços acima mencionado por força do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Resoluções do TCE.

Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão Permanente de Licitação demonstrará a situação de inexistência de licitação que ora se apresenta.

Fica clara a inexigibilidade de licitação nesses casos, haja vista não haver como viabilizar uma competição com características específicas serve ao Poder Público. Entretanto, atende o interesse da administração

**I – PREÇO**

O valor Contratual a ser pactuado é o atualmente vigente no mercado de trabalho e que a contratação que se pretende efetivar ocorre para tratar dos interesses desta Câmara Municipal, no desempenho de sua função, com a Empresa LUCINEIDE DOS SANTOS, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e será pago mensalmente R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**II – RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se de um profissional na área contábil, que exerce suas atividades há bastante tempo trabalhando no ramo em vários municípios demonstrando em tudo que faz com experiência e responsabilidade, e também uma pessoa capaz desempenhando em diversas áreas contábil o serviço ora contratado, tornando-se desta forma a melhor opção para esta Câmara Legislativa.

**III - ASPECTO LEGAL**

A proposição em apreço encontra respaldo preceituado, no art. 24 inciso II do vigente estatuto das licitações, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - -----



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, sugere que a adjudicação seja feita com a Empresa LUCINEIDE DOS SANTOS, por dispensa de Licitação, e estando com os preços praticados no mercado e vantajoso para o Erário, estando pois, atendida a exigência do art. 26, parágrafo único - III, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e a Resoluções do TCE.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa a apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara.

Câmara Municipal de São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

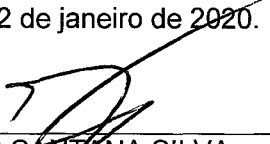
  
\_\_\_\_\_  
WILLAMY MELO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
IVANIZE SILVA ANDRADE  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
CLEONILTON LOPES SANTOS  
Membro

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de Prestação de Serviços.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GILVÂNIO SANTANA SILVA  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

## PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 07/2020

**CONTRATO Nº 07/2020.**

Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Locação de Máquina Copiadora.

Base Legal: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

A Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao que dispõe o artigo 38, parágrafo único e inciso VI da Lei N. 8.666/93 e posteriores alterações, encaminhou a essa Assessoria Jurídica, para exame e aprovação do Contrato mencionado com a Empresa LUCINEIDE DOS SANTOS, perfazendo um total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Analisando os documentos apresentados, constatamos que o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.


Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.

Pelo exposto, e em atendimento a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, opinamos pela contratação.

É o nosso parecer, smj.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RJ 8.395



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Nº 07/2020**

01 -	<b>PARTES SIGNATÁRIOS:</b> <b>CONTRATANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO CNPJ Nº 32.727.927/0001-14  <b>CONTRATADA:</b> LUCINEIDE DOS SANTOS CNPJ N. 19.129.144/0001-70
02 -	<b>OBJETO:</b> Serviços técnicos especializados em Locação de Máquina Copiadora, para esta Câmara Municipal.
03 -	<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b> Dispensa N.º 04/2020
04 -	<b>BASE LEGAL:</b> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, Resoluções do TCE e PARECER JURÍDICO N. 07/2020.
05 -	<b>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</b> O valor para execução do objeto Contrato é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo pago mensalmente R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
06 -	<b>PRAZO DO CONTRATO</b> Será firmado Contrato com a CONTRATADA, o qual terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.
07 -	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:</b> Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00-00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Francisco(SE), 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
GILVÂNIO SANTANA SILVA  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 07/2020

OBJETIVO: Locação de maquina copiadora, com velocidade mínima para 30 (trinta) cópias por minuto, utilizando o papel ofício, com redução e ampliação, dois toner, com reposição de peças, cartucho e manutenção conta do contratado.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2020

CONTRATADO: LUCINEIDE DOS SANTOS

Tendo em vista o CONTRATO DE DISPENSA celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco / SE, com a Empresa LUCINEIDE DOS SANTOS, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a partir de 02 de janeiro de 2020 se concluirá em 31 de dezembro de 2020.

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

---

GILVÂNIO SANTANA SILVA  
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE.

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, torna a público para o conhecimento geral, que firmou Contrato de Dispensa, objetivando a locação de uma maquina copiadora, com velocidade mínima para 30 (trinta) cópias por minuto, utilizando o papel ofício, com redução e ampliação, dois toner, com reposição de peças, cartucho e manutenção conta do contratado desta Câmara Municipal, com Empresa LUCINEIDE DOS SANTOS, conforme CONTRATO Nº 07/2020, foi afixado no quadro de aviso para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

São Francisco, 02 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
WILLAMY MELO NASCIMENTO  
Presidente da CPL